



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Ana Facó		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Ana Facó, INEP/Censo nº 23058463, no município de Beberibe, na Jurisdição da CREDE 09 - Horizonte, renova o reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Faris Lima		
SPU Nº 5914063/2018	PARECER Nº 0630/2018	APROVADO EM: 08.08.2018

I – RELATÓRIO

Jailson Tavares Cruz, diretor pedagógico da Escola de Ensino Médio Ana Facó, INEP/Censo nº 23058463, por meio do processo nº 5914063/2018, solicita deste Conselho o recredenciamento da instituição, a renovação de reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos.

Referida Instituição é integrante da rede estadual de ensino, situada na Rua Vicente Mathias, nº 159, Bairro Centro, CEP: 62.840-000, em Beberibe.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 978/2014- CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente da instituição é composto de 39 (trinta e nove) professores, 28 (vinte e oito) com habilitação, perfazendo um total de 71.79% habilitados.

Responde pela direção o professor Jailson Tavares Cruz, licenciado em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 243, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 6082, e pela secretária escolar, Glaucineide Soares Aquino, Registro nº AAA13851.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / NEB (85) 32722244

SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0630/2018

A instituição em análise apresenta 250,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 255,4 ficando situado no padrão de desempenho **Critico** em Língua Portuguesa e **Critico** em Matemática.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processo – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0543/2018, da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Ana Facó, INEP/Censo nº 23058463, no município de Beberibe, e à renovação de reconhecimento do curso de ensino médio regular e na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.12.2019.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE-**“Critico”** em Línguas Portuguesas e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP. 60.411-170 - Fortaleza – Ceará
PABX (85) 3101 2011 / NEB (85) 32722244

SITE <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br